



# **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

## **EDITAL COMPLETO - DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS – BHCL 002/2021**

A BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE – BHCL, TORNA PÚBLICO, a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE PROVAS, para o preenchimento de vaga do emprego – descrito no quadro 1, sob o regime da CLT, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital, e outras disposições legais vigentes, em especial ao Convênio 002/2021 celebrado com o Município de Cesário Lange/SP.

As informações e as publicações oficiais do presente Processo Seletivo relativos às suas etapas dar-se-á com a afixação no quadro de avisos na portaria da BHCL, em sua sede na Avenida São Paulo, 340 Vila Brasil na cidade de Cesário Lange/SP, e seus extratos serão publicados no site da BHCL ([bhcl.org.br](http://bhcl.org.br)).

### **1 - DO EMPREGO E VAGA**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, do emprego descrito conforme quadro a seguir:

| ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO / SUPERIOR |                  |                       |                                                                                                                                    |              |
|---------------------------------------|------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| EMPREGO                               | VAGA             | CARGA HORARIA SEMANAL | REQUISITO                                                                                                                          | SALÁRIO BASE |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM                 | Cadastro reserva | 44                    | Diploma do curso técnico de enfermagem, registro ATIVO no Conselho Federal de Enfermagem (COFEN)                                   | R\$ 1.588,64 |
| FISIOTERAPEUTA                        | 01               | 30                    | Diploma curso Superior em Fisioterapia, registro ATIVO no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)         | R\$ 2.991,83 |
| ENFERMEIRO                            | 01               | 40                    | Diploma de Bacharelado em Enfermagem e Registro de Enfermeiro ATIVO no COREN-SP e comprovação de 12 meses na função de enfermeiro. | R\$ 3.572,06 |

1.2. A contratação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da BHCL, e para atender convênio 002/2021 celebrado com o Município de Cesário Lange/SP, sendo que os serviços serão desempenhados em conformidade com as diretrizes desse Convênio.

1.3. São requisitos para a contratação na vaga objeto do presente processo seletivo:

- Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;
- Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- Ter maioridade civil na data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Possuir habilitação para o emprego pretendido, conforme o disposto no item 1 deste Edital, na data da contratação;
- Candidatos portadores de necessidades especiais – verificar Capítulo próprio neste Edital
- Não ter no prontuário da instituição histórico de demissão compatível ao cargo concorrido.

1.3.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da contratação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A vaga do presente Processo Seletivo poderá ser preenchida para o atendimento das necessidades na conformidade descritas no item 1.1 e a critério da BHCL, podendo inclusive no período de validade do processo seletivo, aumentá-la.

2.2. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. As inscrições serão realizadas SOMENTE DE FORMA PRESENCIAL.

2.3.1 DA INSCRIÇÃO:

2.3.1.1 A inscrição se dará da seguinte maneira: o candidato deverá imprimir e preencher a ficha de inscrição Anexo I que estará disponível no site <http://www.bhcl.org.br> (link disponível).

2.3.1.2. LOCAL, HORÁRIO e PERÍODO: AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS PESSOALMENTE PELO INTERESSADO OU POR PROCURADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, JUNTO A SECRETARIA DA BHCL, LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO PAULO, Nº 340 VILA BRASIL CESÁRIO LANGE/SP, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, A PARTIR DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021 ATÉ O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021, NO HORÁRIO DAS 9h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

2.3.1.3. Documentação exigida para realização da inscrição:

- Apresentar documento original com cópia (frente e verso) com fé pública que garanta sua identificação (cédula de identidade civil ou militar, carteira nacional de habilitação expedida na forma da lei nº 9.503/97, com fotografia), não sendo aceito cartão de protocolo ou outros documentos;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida sem rasuras.

2.3.1.4 Após a efetivação da inscrição o candidato, receberá o protocolo de inscrição, devendo guardá-lo que é seu comprovante de inscrição, que será exigida em todas as etapas do concurso.

2.3.1.5 É obrigação do candidato, conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do processo seletivo, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha.

2.3.1.6. As inscrições serão gratuitas.



# **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

**AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP**

## **2.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

2.4.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; e-mail; extemporâneas e/ou condicionais.

2.4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

2.4.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade para realização das provas: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

2.4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar o RG ou CPF de terceiro.

2.4.6. Após efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações de qualquer natureza.

2.4.7. As informações prestadas na ficha de inscrição bem como os preenchimentos dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato, qualquer erro ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

## **2.5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

2.5.1. Será divulgado edital de deferimento das inscrições, no quadro de avisos da sede BHCL, e seus extratos serão publicados no site da BHCL ([bhcl.org.br](http://bhcl.org.br)).

2.5.2. O candidato deverá acompanhar o edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição tenha sido indeferida ou processada, ele não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, NO PRAZO LEGAL, conforme determinado neste Edital.

2.5.3. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

## **3 - DAS DISPOSIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Neste Processo Seletivo Público, não haverá previsão de vaga destinadas às pessoas portadoras de deficiência física, uma vez que o nº de vaga ofertada para o emprego é insuficiente para a aplicação do percentual previsto na legislação vigente.

## **4 - DAS PROVAS**

4.1. Para o EMPREGO deste Edital, de Processo Seletivo constará de PROVA ESCRITA-OBJETIVA, será caráter CLASSIFICATÓRIO.

4.1.1. As Provas Escritas serão compostas de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições do emprego, contendo cada questão, 05 (cinco) alternativas identificadas pelas letras a, b, c, d, e.

## **4.2. PROVAS – CONTEÚDOS - PONTUAÇÃO:**

4.2.1. Para os empregos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTA e ENFERMEIRO as provas objetivas, conforme quadro a seguir:

| PROVA                 | CONTEÚDO                                   | Número de questões | VALOR POR QUESTÃO | N.ºTOTAL DE QUESTÕES | PESO TOTAL |
|-----------------------|--------------------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|------------|
| Técnico de Enfermagem | Português                                  | 05                 | 5,00              | 20                   | 100,00     |
|                       | Matemática                                 | 05                 |                   |                      |            |
|                       | Conhecimentos específicos e Saúde Coletiva | 10                 |                   |                      |            |
| Fisioterapeuta        | Português                                  | 05                 | 5,00              | 20                   | 100,00     |
|                       | Matemática                                 | 05                 |                   |                      |            |
|                       | Conhecimentos específicos e Saúde Coletiva | 10                 |                   |                      |            |
| Enfermeiro            | Português                                  | 05                 | 5,00              | 20                   | 100,00     |
|                       | Matemática                                 | 05                 |                   |                      |            |
|                       | Conhecimentos específicos e Saúde Coletiva | 10                 |                   |                      |            |

4.3. Candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitarem de prova especial, deverão proceder a solicitação na forma do requerimento – ANEXO - IV.

4.4. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.5. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

4.6. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.7. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30M (trinta minutos) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

4.8. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade com foto, que originou a inscrição devidamente quitada.



# **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

**AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP**

4.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.10. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.11. Não será admitido às provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.12. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.) Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser entregue ao fiscal, ficando depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.14. Caberá como critério desclassificatório o não cumprimento das medidas de contingenciamento da COVID-19 no local da prova.

## **5 - DA PROVA ESCRITA-OBJETIVA**

5.1. Devido o estado de emergência em saúde pública pelo advento da pandemia SARS-CoV-2 a prova escrita/objetiva será aplicada dentro dos protocolos de biossegurança, o qual será disponibilizado aos participantes durante o processo de inscrição, sendo que a data da prova e o local dependerá da relação de inscritos para o dimensionamento dos participantes de maneira segura a fim de seguir os protocolos intersetorial de biossegurança e contingenciamento da COVID-19, norteados pelo Plano São Paulo, conforme decreto 64.994. O deferimento das inscrições será publicado no Mural da recepção da BHCL e no site da BHCL ([bhcl.org.br](http://bhcl.org.br)).

5.2. Os conteúdos e sugestões bibliográficas da prova escrita/objetiva do emprego são os constantes no ANEXO II desde Edital.

5.3. NÃO SERÁ ENVIADO TELEGRAMA, CARTA OU MENSAGEM ATRAVES DE CORREIO ELETRONICO A CANDIDATO CONVOCANDO-O PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

5.4. A nota da prova escrita-objetiva será o número de acertos multiplicado pelo peso correspondente.

5.5. Durante as provas não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.6. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

5.7. O CARTÃO DE RESPOSTAS é o único documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele não pode ser e não será substituído, em hipótese alguma, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato no certame.

5.8. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.9. Ao terminar a PROVA OBJETIVA, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado, bem como o caderno de questões objetivas.

5.9.1. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de Questões a candidatos ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5.10. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

5.12. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro emprego, ou anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação da questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a coordenação do Processo Seletivo, encaminhando solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

5.12.1. Tendo o candidato observado qualquer anormalidade prevista no item 5.12 deste edital, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.13. Ao final da prova escrita/objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o fechamento do malote, bem como assinar a lista de término das provas, sendo liberados quando concluído.

## **6 – DOS RECURSOS**



# **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

**AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP**

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Da divulgação do edital de Abertura;
- b) Ao indeferimento ou não processamento de inscrição;
- c) À formulação das questões, e respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- d) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo Público.

6.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

6.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Direção do Processo Seletivo, que encaminhará à apreciação da COMISSÃO ESPECIAL, designada para realização do Processo Seletivo.

6.4. Os mesmos deverão ser protocolados junto a Secretaria da BHCL, no horário de expediente ou seja das 9 horas as 16 horas, nos prazos marcados por Edital, na forma de requerimento, e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Processo Seletivo de referência - Município;
- b) Nome completo, número de inscrição, RG e endereço;
- c) Emprego ao qual concorre;
- d) Argumentação lógica, consistente e circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos, ou outra questão que demonstre a relevância do recurso;
- e) Razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

6.5. Recursos inconsistentes e /ou fora das especificações e prazos estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

6.6. NÃO SE CONHECERÃO OS RECURSOS QUE NÃO CONTENHAM OS DADOS ACIMA E OS FUNDAMENTOS DO PEDIDO, INCLUSIVE OS PEDIDOS DE SIMPLES REVISÃO DA PROVA OU NOTA.

6.7. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

6.8. A decisão da Direção do Processo Seletivo constitui ultima instância de recurso, sendo soberana em suas decisões razão pela qual não caberá recursos adicionais.

6.9. As respostas dos recursos ficarão a disposição do candidato no setor de expediente da BHCL, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo certo que seu deferimento ou indeferimento será informado através de edital apenas com o número de protocolo e inscrição do candidato.

6.10. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, de gabarito, oficial definitivo, do resultado das provas objetivas e discursiva, da pontuação final e classificação.

6.11. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva do Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

6.12. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

## **7 - DA APROVAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. A cada etapa do Processo Seletivo, será divulgada lista, contendo número de inscrição, nome e pontuação obtida, pelo candidato, por emprego, em ordem alfabética.

7.2. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na Prova Escrita/Objetiva.

7.3. A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará apenas os candidatos aprovados por ordem de classificação.

7.4. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.5. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;
- b) tiver mais idade;
- c) para candidato (s) abrangido (s) pelo disposto na Lei Federal nº. 10741, de 01/10/2003 ("Estatuto do Idoso"), o primeiro critério de desempate será o de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, aplicando-se, a seguir, se persistir o empate, os critérios da alínea "b".

## **8- DA CONTRATAÇÃO DO EMPREGO**

8.1 A contratação ao emprego obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final do candidato aprovado, NÃO GERANDO AO CANDIDATO APROVADO O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SENDO CERTO QUE O CLASSIFICADO, NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, SOMENTE SERÁ CONVOCADO POR ATO DISCRICIONÁRIO VINCULADO A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO DA BHCL E PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 002/2021 CELEBRADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE, DENTRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

8.2. O candidato quando convocado deverá comparecer na Unidade de Recursos Humanos da BHCL, no dia e horário determinados na convocação, que será feita por telefone ou meio eletrônico (e-mail), sendo que o não comparecimento na data e horário supra mencionados na convocação será condicionado sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.

8.3. O Candidato terá 5 (cinco) dias para apresentar todos os documentos a contar da data de convocação, expirando os 5 (cinco) dias o candidato que não apresentar todos os documentos será automaticamente eliminado;

8.4. O candidato que deixar de observar as condições e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. Não será contratado ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer ramo da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

8.6. Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou contratação temporária, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, no emprego, observados os casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.



# **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

**AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP**

8.7. Quando da contratação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

8.8. O Processo Seletivo terá validade por 2 (DOIS) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (DOIS) anos, a critério da Administração da BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE.

8.9. Fica advertido o candidato de que, no caso de admissão, a contratação para o emprego público só lhe será deferida no caso de exibirem:

a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo I deste Edital acompanhada de fotocópia.

b) Declaração negativa de acumulação de mais de um cargo/emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

8.10. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional, caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

8.11. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

8.12. O candidato portador de necessidades especiais, se aprovado e classificado, será submetido a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2. A BHCL, NÃO RECOMENDA e NÃO SE RESPONSABILIZA por nenhuma apostila confeccionada com textos relativos ao conteúdo de Provas ou Bibliografias sugeridas para este Processo Seletivo.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela BHCL, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo.

9.4. O presente edital estará disponível, bem como os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo, no quadro de avisos da PORTARIA DA BHCL, na Avenida São Paulo, nº 340 Vila Brasil Cesário Lange/SP, os seus extratos serão publicados no site BHCL (bhcl.org.br).

9.5. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Ficha de inscrição

Anexo II – Atribuições do Cargo

Anexo III - Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas;

Anexo IV - Modelo de Requerimento – Necessidade de Prova Especial.

Cesário Lange, 24 novembro de 2021.

BHCL



# **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2021**

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ nº de Filhos \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Conselho de Classe: \_\_\_\_\_ Candidato-me para vaga de: \_\_\_\_\_

**Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital nº 002/2021**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



# **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

## **ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

| <b>EMPREGO</b>               | <b>ATRIBUIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b> | Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o Enfermeiro atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do emprego que lhe forem solicitadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>FISIOTERAPEUTA</b>        | Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. • Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). • Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. • Promover campanhas educativas. • Produzir manuais e folhetos explicativos. • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. outras atribuições afins e correlatas ao exercício do emprego que lhe forem solicitadas. |
| <b>ENFERMEIRO</b>            | Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; Desempenhar suas funções de acordo com a Portaria 2.436 de 21 de Setembro de 2017, conforme a descrição das atribuições do enfermeiro na Atenção Primária em Saúde, em suma; Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do emprego que lhe forem solicitadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



# **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

## **ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

### **01) TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**PORTUGUÊS:** Compreensão e interpretação de texto. Estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição, elementos da comunicação e funções da linguagem. **MATEMÁTICA:** 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Leis 8080/90 e 8142/90. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Doenças de Notificação Compulsória. Indicadores do nível de saúde da população. Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada; atendimento de enfermagem em urgências e emergências; atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica. Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. Código de Ética Profissional. Noções básicas sobre anatomia e fisiologia; Códigos ético e legal dos profissionais de enfermagem/exercício profissional e sua regulamentação; Segurança do paciente; Assistência de enfermagem em Obstetrícia; Assistência de enfermagem à criança e adolescente; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos diversos sistemas orgânicos; Assistência de enfermagem ao paciente adulto e idoso; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência; Aplicação dos princípios técnico-científicos no uso de tecnologias em enfermagem; Programas de promoção e proteção à saúde, prevenção e controle de doenças; Políticas de humanização da assistência; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças transmissíveis; vacinação.

### **BIBLIOGRAFIA NORTEADORA**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Humanização do parto e do nascimento / Ministério da Saúde. Universidade Estadual do Ceará. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 465 p. : il. – (Cadernos HumanizaSUS ; v. 4). [Internet]. Disponível em: [http://www.redehumanizaus.net/sites/default/files/caderno\\_humanizaus\\_v4\\_humanizacao\\_parto.pdf](http://www.redehumanizaus.net/sites/default/files/caderno_humanizaus_v4_humanizacao_parto.pdf)
2. BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS. Caderno de textos. Cartilhas da política nacional de humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. ). [Internet]. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_textos\\_cartilhas\\_politica\\_humanizacao.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_textos_cartilhas_politica_humanizacao.pdf)
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de normas e procedimentos para vacinação / Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. [Internet]. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf)
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Primária. N. 33. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. [Internet]. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf)
5. CAMPOS, M.G.C.A.; SOUSA, A.T.O.; VASCONCELOS, J.M.B.; LUCENA, S.A.P.; GOMES, S.K.A. Feridas complexas e estomias: aspectos preventivos e manejo clínico. João Pessoa: Ideia, 2016. 398 p.: il. [Internet]. Disponível em: <http://www.coren.pb.gov.br/wp-content/uploads/2016/11/E-book-coren-final-1.pdf>
6. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. [Internet]. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no5642017_59145.html)
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Decreto 94406/87. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Conselho Federal de Enfermagem. [Internet]. 1986. [Internet]. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687\\_4173.html](http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.html)
8. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. Uso seguro de medicamentos: guia para preparo, administração e monitoramento / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. – São Paulo: COREN-SP, 2017. [Internet]. Disponível em: <http://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/uso-seguro-medicamentos.pdf>
9. DUNCAN, B.B.; SCHIMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.R.J. e colaboradores. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária e baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed; 2006.
10. INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER. Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. / Instituto Nacional de Câncer. – 3. ed. rev. atual. ampl. – Rio de Janeiro: INCA, 2008. [Internet]. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acoes\\_enfermagem\\_controle\\_cancer.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acoes_enfermagem_controle_cancer.pdf)
11. MEEKER, M. H.; ROTHROCK, J. C.A. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 10ª ed. 1997.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Nota informativa sobre mudanças no calendário nacional de vacinação para o ano de 2017. [Internet]. Disponível em: <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/dezembro/28/Nota-Informativa-384-Calendario-Nacional-de-Vacinacao-2017.pdf>
13. MINISTÉRIO DA SAÚDE. INSTITUTO SÍRIO LIBANÊS DE ENSINO E PESQUISA. Protocolos de atenção básica: saúde das mulheres. 2016. [Internet]. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo\\_saude\\_mulher.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf)
14. TAYLOR, C. Fundamentos de enfermagem. [tradução de Regina Machado Garcez; Ana Thorell]. 5. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
15. REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132 p. [Internet]. Disponível em: [http://www.rebraensp.com.br/images/publicacoes/manual\\_seguranca\\_paciente.pdf](http://www.rebraensp.com.br/images/publicacoes/manual_seguranca_paciente.pdf)
16. ROCHA, R.M.; MARTINS, W.A. [editores]. Manual de prevenção cardiovascular. 1. ed. -- São Paulo: Planmark; Rio de Janeiro: SOCERJ - Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, 2017. [Internet]. Disponível em: [https://socerj.org.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual\\_de\\_Prevencao\\_Cardiovascular\\_SOCERJ.p](https://socerj.org.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual_de_Prevencao_Cardiovascular_SOCERJ.p)



# **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

## **02) FISIOTERAPEUTA**

**PORTUGUÊS:** Compreensão e interpretação de texto. Estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição, elementos da comunicação e funções da linguagem. **MATEMÁTICA:** 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropsiquiátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional.

## **BIBLIOGRAFIA NORTEADORA**

1. Soares, Cassia Baldini, and Célia Maria Sivalli Campos. "Fundamentos de saúde coletiva e o cuidado de enfermagem." (2013);
2. ROCHA, Patrícia Rodrigues da; DAVID, Helena Maria Scherlowski Leal. Determinação ou Determinantes? Uma discussão com base na Teoria da Produção Social da Saúde. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 49, n. 1, p. 129-135, 2015. Lancetti, Antônio, and Paulo Amarante. "Saúde mental e saúde coletiva." *Tratado de saúde coletiva*. 2006. 615-634;
3. Naomar de Almeida e Maurício Lima Barreto (org). Epidemiologia & saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011;
4. MENDES, Eugênio Vilaça et al. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. 2012;
5. Tratado da Saúde Coletiva. Organizadores Gastão Wagner. São Paulo: HUCITEC, Rio de Janeiro: Ed Fiocruz, 2006;
6. Cadernos de Atenção Básica. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção Primária em Saúde (SAP). Publicações: link [\[https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index\]](https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index);
7. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, a qual aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
8. Pelicioni, Maria Cecília; Mialhe, Fabio Luiz Educação e Promoção da Saúde: Teoria e Prática. São Paulo: Santos, 2012 Bernardi, Daniela Filocomo Fisioterapia Preventiva em Foco. Rio De Janeiro: Guanabara Koogan, 2010;
9. O'sullivan, Susan B.; Schmitz, Thomas J. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. 2. Ed. São Paulo: Manole, 1993 Delisa, Joel A. Tratado de Medicina de Reabilitação: Princípios e Práticas. 3. Ed. São Paulo: Manole, 2002;
10. Ghikas, Patricia A.; Clopper, Michele Fisioterapia e Reabilitação: Estudos de Casos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005;
11. Low, John; Reed, Ann Eletroterapia Explicada: Princípios e Prática. 3. Ed. Barueri: Manole, 2001 Starkey, Chad Recursos Terapêuticos em Fisioterapia. 2. Ed. Barueri: Manole, 2001 Ruoti, Richard G.; Morris, David M.; Cole, Andrew J. Reabilitação Aquática. São Paulo: Manole, 2000;

## **03) ENFERMEIRO**

**PORTUGUÊS:** Compreensão e interpretação de texto. Estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição, elementos da comunicação e funções da linguagem. **MATEMÁTICA:** 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Ética de Enfermagem; Legislação Profissional; Organização Das Redes Assistenciais; Educação Permanente Saúde Pública; Fundamentos da Saúde Coletiva; Autocuidado; Cadernos de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Mental; Rede de Atenção Psicossocial; Prevenção e Promoção à Saúde e Segurança do Paciente; Política Nacional De Humanização e Promoção da Saúde; Projeto Terapêutico Singular; Políticas Públicas de Saúde e Saúde da Família; Matriciamento; Sistemas de Informação em Saúde; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; Vigilância Ambiental; Vigilância de Saúde do trabalhador; Planejamento e Organização do Serviço de Saúde; Regulação da Assistência na Atenção Básica; Estratégias da Saúde da Família e PACS Programas de Saúde; Consulta De Enfermagem; Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis; Doenças Crônicas; Controle de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's/AIDS); Imunização; Rede De Frios; SUS - Sistema Único de Saúde; Pacto Pela Vida e em Defesa do SUS; Processo de Enfermagem; Assistência de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Fundamentos de Enfermagem Linha de Cuidados das Gestantes, Diabéticos, Hipertensos, Idosos Saúde do Trabalhador Saúde, da Criança Puericultura; Biossegurança.



# **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

## **BIBLIOGRAFIA NORTEADORA**

12. Soares, Cassia Baldini, and Célia Maria Sivalli Campos. "Fundamentos de saúde coletiva e o cuidado de enfermagem." (2013);
13. ROCHA, Patrícia Rodrigues da; DAVID, Helena Maria Scherlowski Leal. Determinação ou Determinantes? Uma discussão com base na Teoria da Produção Social da Saúde. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 49, n. 1, p. 129-135, 2015. Lancetti, Antônio, and Paulo Amarante. "Saúde mental e saúde coletiva." *Tratado de saúde coletiva*. 2006. 615-634;
14. Naomar de Almeida e Maurício Lima Barreto (org). Epidemiologia & saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011;
15. MENDES, Eugênio Vilaça et al. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. 2012;
16. Tratado da Saúde Coletiva. Organizadores Gastão Wagner. São Paulo: HUCITEC, Rio de Janeiro: Ed Fiocruz, 2006;
17. Cadernos de Atenção Básica. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção Primária em Saúde (SAP). Publicações: link [\[https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index\]](https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index);
18. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, a qual aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
19. BARROS, Alba Lucia Botura Leite de... [et al] - Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. – 5ª reimpressão, Porto Alegre: Editora Artmed, 2002;
20. Processo de enfermagem. Guia para a prática. Conselho regional de enfermagem. 2015. Link [\[https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/SAE-web.pdf\]](https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/SAE-web.pdf);
21. Lei Nº 7.498, de 25 de junho de 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.
22. Decreto Nº 94.406, de 8 de junho de 1987 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências;
23. Resolução 311/2007 - Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
24. BLANCK, M.; GIANNINI, T. Úlceras e feridas - As feridas tem alma. Di livros editora ltda, 2014;
25. BORGES, E. L. Feridas – Úlceras de Membros Inferiores. Editora Guanabara Koogan, 2012;
26. BRASIL. Protocolo para prevenção de úlcera por pressão. Ministério da Saúde/Anvisa/Fiocruz, 2013;
27. SANTOS, I. C. R. V.; OLIVEIRA, R. C. de; SILVA, M. A. da. Desbridamento cirúrgico e a competência legal do enfermeiro. Texto contexto - enferm., Florianópolis , v. 22, n. 1, p. 184-192, mar. 2013;
28. Brasil. Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União** 1990; set 20;
29. Brasil. Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União** 1990; dez 31



# **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

## **ANEXO IV**

### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - BHCL REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Emprego: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER prova especial** devido o mesmo ser **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

#### **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL**

( ) Prova em Braille

( ) Prova Ampliada – Fonte Times New Roman ( )

( ) Acomodações \_\_\_\_\_

( ) Outros (descrever a condição): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cesário Lange, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.**